PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.132

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A EXTINÇÃO, DOAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ESCOLAS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Extinguir, Doar e/ou Demolir 10 (dez) Escolas Rurais de nosso Município, constantes do Anexo I que integra esta Lei.

Parágrafo Único – Fica a Divisão de Patrimônio Público Municipal, autorizada a efetuar a Baixa das Escolas Rurais, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As Escolas Rurais constantes do Anexo I desta Lei, poderão ser doadas a Associações e Cooperativas Rurais de nosso Município, que não dispõem de sede própria.

Art. 3º - Os materiais das Escolas Rurais que forem demolidas em condições de aproveitamento, serão reaproveitados para reformas e ampliações de outras Escolas Rurais que se encontram em funcionamento normal.

Art. 4º - O destino dos prédios ou do "material" proveniente de demolições das Escolas Extintas, deverá ser precedido de consulta às Comunidades ou Associações da Comunidade que pertença a Escola.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Outubro de 2003.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.132

ESCOLAS RURAIS A SEREM EXTINTAS, DOADAS E/OU DEMOLIDAS

01 – E.M.E.F. MIGUEL ANGELO
LINHA 176, KM 8 – RUMO COLORADO

02 – E.M.E.F. DEMÉTRIO RIBEIRO
LINHA 2, KM 4 – RUMO COLORADO

03 – E.M.E.F. MONTE LÍBANO
LINHA 174, KM 8 – RUMO ESCONDIDO, 1ª EIXO

04 – E.M.E.F. FALCÃO REAL
LINHA 01 KM 4 – RUMO ESCONDIDO, 1ª EIXO

05 – E.M.E.F. EPITÁCIO PESSOA
LINHA 02, KM 8 – RUMO ESCONDIDO, 1ª EIXO

06 – E.M.E.F. AFONSO PENA
LINHA 01, ESQUINA COM A 2ª EIXO

07 – E.M.E.F. LUIZ DELFINO
LINHA 6, KM 8 – RUMO ESCONDIDO, 1ª EIXO

08 – E.M.E.F. MARQUES DE POMBAL
LINHA 6, KM 8 – RUMO COLORADO

09 – E.M.E.F. DONA LEOPOLDINA
LINHA 6, KM 12 – RUMO COLORADO

10 – E.M.E.F. LUTHER KING
LINHA 176, KM 12 – RUMO COLORADO

Colorado do Oeste – RO, 24 de Outubro de 2003.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal